

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Em sessão de 11 / 04 / 06  
 C. Souza

Protoc. n.º 096, Liv. 19 Fls. 28<sup>v</sup>, em 11 / 04 / 06  
 Horas: 19:15

Funcionário C. Souza

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____ /2006
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
<input type="checkbox"/> Requerimento	
<input type="checkbox"/> Indicação	
<input type="checkbox"/> Moção de	
<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N.º 015 / 2006, DE 11 DE ABRIL DE 2006.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, do remanescente da quadra W, do loteamento Jardim Amazonas, com área de 858,84 m², em nome da LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA DO ARAGUAIA, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal n.º 1.132/88, inscrita no CNPJ 24.990.921/0001-07, com sede nesta cidade de Barra do Garças.

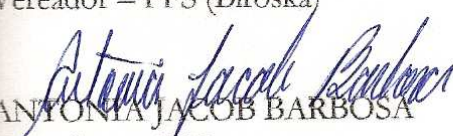
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de abril de 2006.


  
 AILTON ALVES TEIXEIRA  
 Vereador – PPS (Biroska)


  
 ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
 Vereadora

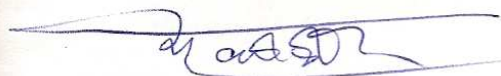
  
 ANTONIA JACOB BARBOSA  
 Vereadora – PPS

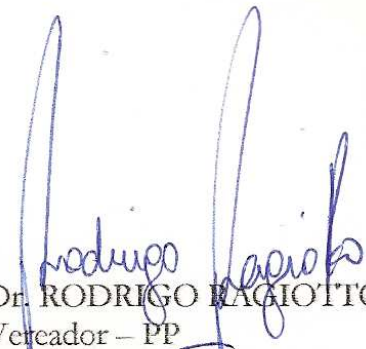
  
 Dr. CELSO MARTINS SPOHR  
 Vereador – PPS

Continuação do PROJETO DE LEI n.º 015 /2006.


  
MARIA JOSE DE CARVALHO  
Vereadora - PPS

  
RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Vereador - PC do B (Líder do Prefeito)

  
WALTER NAVES DE SOUSA  
Vereador - PSDB

  
Dr. RODRIGO RAGIOTTO  
Vereador - PP

  
SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Vereadora - PV

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Vereador - PMDB





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 11 / 04 / 06  
*Czouze*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 015 /2006, de autoria

*Teodoros da Câmara  
municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 11 de 04 de 2006.

Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA  
Presidente *[Signature]*

Ver<sup>a</sup>. SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Relator *[Signature]*

*Maria José Carvalho*  
Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 11 / 04 / 06

*Ozbourne*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei n.º 015 /2006, de autoria

*Vereadores da Câmara Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de 04 de 2006.

*Maria José Carvalho*  
Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*Weliton Marcos R. de Oliveira*  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

*Sônia Nunes dos Santos*  
Ver.ª SÔNIA NUNES DOS SANTOS  
Membro





Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

# VOTAÇÃO

**MATÉRIA DE PAUTA**

*Projeto de Lei nº 015/06 - Vereadores da Câmara Municipal*

**VEREADORES**

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
ALTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente				
ANTONIA JACOB BARBOSA	PL	PPS	✓		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	✓		
DR. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	✓		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	✓		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	✓		

Obs.

*Mérito*

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 Em sessão de *11/04/06*  
*Esposito*





**A.: G.: D.: G.: A.: D.: U.:  
AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.: "ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 6"**

FUNDADA EM 14-09-1.971

Sob. os AAusp.: do GR.: OR.: DO ESTADO DE MATO GROSSO

R.: E.: A.: A.: - Ses.: Quinta-feira 20:00h

TEMPLO PRÓPRIO: Rua Purus, s/nº - Caixa Postal 99 - Fone: (66) 405-2126

OR.: DE BARRA DO GARÇAS-MT Bairro Jardim Amazônia - CEP 78.600-000 - Barra do Garças - Mato Grosso

Barra do Garças-MT, 10 Abril 2006.

Of nº.47. / 2006

À  
CÂMARA MUNICIPAL  
Barra do Garças – MT

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A Loja Maçônica “ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 6”, localizada nesta cidade, à Rua Purus s/n, no Jardim Amazônia, solicita desta Augusta Casa de Leis o beneplácito autorizo ao Poder Executivo na cessão de uma área de 858,84 m<sup>2</sup>, situada na avenida Araguaia, esquina com a rua Purus – Jardim Amazônia (conforme memorial descritivo), para os fins a que propomos:

a.. Oferecer maior espaço à atual escola profissionalizante de iniciação aos conhecimentos gerais de processamento de dados no sistema de computação, para jovens desprovidos de numerário, já em funcionamento dentro do espaço interno do nosso Templo.

b. Implantação de uma pequena industria de móveis semoventes (cadeiras de rodas) para portadores de deficiência e julgados necessários, a custos de preço sem fins lucrativos, cujo projeto já se encontra em fase final.

Na esperança do atendimento ao solicitado, antecipamos nossos agradecimento.

Atenciosamente,

  
JOSE FLEURY DE AMORIM FILHO

Presidente

continua



**A.: G.: D.: G.: A.: D.: U.:  
AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.: "ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 6"**

FUNDADA EM 14-09-1.971

Sob. os AAusp.: do GR.: OR.: DO ESTADO DE MATO GROSSO

R.: E.: A.: A.: - Ses.: Quinta-feira 20:00h

TEMPLO PRÓPRIO: Rua Purus, s/nº - Caixa Postal 99 - Fone: (66) 405-2126

OR.: DE BARRA DO GARÇAS-MT Bairro Jardim Amazônia - CEP 78.600-000 - Barra do Garças - Mato Grosso

**Exma Sr<sup>a</sup> Vereadora**

**ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.**

**Anexo:**

- Memorial Descritivo da área
- Mapa de Localização da área
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Declaração de Utilidade Pública da Loja Mac. Acácia do Araguaia
- Declaração do Presid Loj Mac Acácia do Araguaia nº 6
- Declaração MM. Juiz de Direito Milton Pelegrini
- Cópia da Ata Posse da Diretoria da Loja Mac.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de: José Fleury de Amorim Filho – José Fernandes Filho – Pascoal Lopes Bento.
- Estatutos de Loja Mac. Acácia do Araguaia nº 6, fls 1, 2 e 21.



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras com 858.84m<sup>2</sup> desmembrada remanescente do loteamento Jardim Amazonas denominada Instituição Pública

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE : Para a rua Purús medindo 25.00m

L. DIREITO : Para área de Amilton Duarte medindo 34,20m

L. ESQUERDO : Para a Av. Araguaia medindo 34.00m

FUNDO : Para os lotes 23 e 24 medindo 25.52m

tudo como mostra mapa anexo

BARRA DO GARÇAS MT 10 DE NOVEMBRO DE 2005

  
Alcibíades Ruyindo Real

AGRI M. CREA 2.937/TDMT



Q=W

18

19

20

21

22

23

24

11.05.58

45.50

24.50

25.52

INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Maconaria

34.40  
AREA = 795.15 m<sup>2</sup>  
22.00

07.55

AREA = 858.84 m<sup>2</sup>  
25.00

75.45 SW  
34.00

14.02.15

45.00

RUA

RUA GUAPORÉ

(RUA PROJ. 24)

16

RUA MADEIRA

(RUA PROJ. 23)

17

*Alcides Ruelo Real*  
AGRI. CREA 2.937/1987


AVENIDA

ARAGUAIA

18

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.990.921/0001-07	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/12/1994
NOME EMPRESARIAL LOJA SIMBOLICA ACACIA DO ARAGUAIA - NR. 06			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA MACONICA ACACIA DO ARAGUAIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-6 - SERVICOS SOCIAIS COM ALOJAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV. GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO	
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/03/2005 às 14:57:11 (data e hora de Brasília).

Voltar



LEI Nº 1132 DE 04 DE Novembro

DE 1.988.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Nacional SÓCIA DO ARAGUAIÁ e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Nacional "SÓCIA DO ARAGUAIÁ", desta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Novembro de 1.988.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta lei existe no livro nº 85 e 85º em duas folhas

Em 29/11/1988

1988  
- Prefeito Municipal -





**A.: G.: D.: G.: A.: D.: U.:  
AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.: "ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 6"**

FUNDADA EM 14-09-1.971

Sob. os AAusp.: do GR.: OR.: DO ESTADO DE MATO GROSSO  
R.: E.: A.: A.: - Ses.: Quinta-feira 20:00h

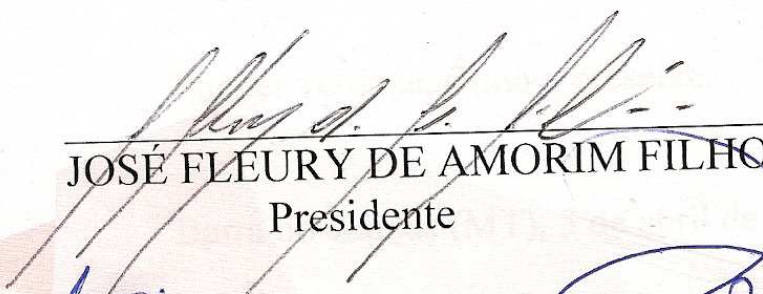
TEMPLO PRÓPRIO: Rua Purus, s/nº - Caixa Postal 99 - Fone: (66) 405-2126  
Bairro Jardim Amazônia - CEP 78.600-000 - Barra do Garças - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

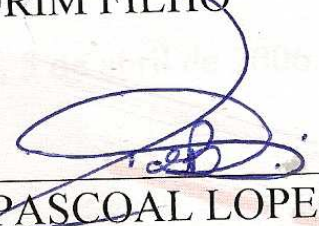
Nós membros da Diretoria Executiva da Loja Maçônica ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 6, situada na rua Purus s/n, Jardim Amazônia, nesta cidade; Declaramos para os fins a que se fizerem necessários, que não somos remunerados e, que esta entidade não distribui lucros, bonificações e/ou vantagens sob nenhuma forma de pretexto.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Barra do Garças-MT, 07 Abril de 2006

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FLEURY DE AMORIM FILHO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES FILHO  
Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PASCOAL LOPES BENTO  
Secretário





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO JUIZ

**DECLARAÇÃO**

Declaro, a quem interessar possa e para os fins que se fizerem necessários, que a **LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 6**, encontra-se em atividade na Rua Purus, s/nº, Jardim Amazônia, nesta cidade de Barra do Garças.

Por ser verdade, firmo a presente.

Barra do Garças (MT), 5 de abril de 2006.

  
*Milton Pelegrini*  
*Juiz de Direito*



In: José Fernando Filho, para o cargo de 1.º Vig.; In: Antônio Basso Bento, para o cargo de 2.º Vig.; In: José Lauro Carvalho Caires, para Tes.; a presença, dando por encerradas as deliberações, determinou a lavatura do livro e, após devidamente autuada, sua remessa com o material eleitoral ao Tribunal Eleitoral Municipal.

*[Handwritten signature]*  
 M. T.  
 J. B.

*[Handwritten signature]*  
 M. T.  
 J. B.

*[Handwritten signature]*



A Gl.: do G.: A.: D.: U.:

Auf.: Resp.: Lof.: Simã.: Associação do Araguaia nº 06  
 Or.: de Barra do Garças - MT

Em vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, da E.: V.: às vinte horas, reuniu-se o quadro de obreiros desta Auf.: Ofic.: em sessão magna de posse, ficando a Lofã assim composta: Ven.: Mestre In.: Luiz Alberto Victor de Mattos; 1.º Vig.: In.: Davi de Oliveira; 2.º Vig.: In.: Luiz Carlos Rodrigues Cordeiro, Orador Aldemair Araújo Guerra; Sec.: Antonio Basso Bento, os demais cargos foram preenchidos na forma regulamentar. Não houve leitura de Balancete e expediente. Após abertura ritualística o ven.: anunciou que a ordem do dia para a posse da diretoria eleita para o período de junho de dois mil e cinco à mais de dois mil e seis. Em seguida o venerável deu início à cerimônia, pediu ao In.: Sec.: fazer a leitura do Bal. no trecho que relata a proclamação dos Irmãos eleitos em sessão de eleição realizada no dia vinte e três dias, do mês de maio do ano de dois mil e cinco, para formação da nova diretoria da Lofã ficando assim composta: Ven.: Mestre In.: José Fleury de Amorim Filho; 1.º Vig.: José Fernandes Filho; 2.º Vig.: Antonio Basso Bento; Obreiros José Lauro Carvalho



cairos; Prossequindo o venerável confidou o Ir. José Flávio Amorim Filho, Ven. Mestre eleito para que se postasse diante do Altar para que prestasse seu juramento, após o qual é empossado como Venerável Mestre para o período de 2005/2006; já dirigindo os trabalhos, o Ven. Mestre empossado pede para o Ir. José Fernandes Filho prestar seu juramento e é empossado como 1º Vigilante; em seguida o Ir. Antonio Bosco Bento fez seu juramento e é empossado como 2º Vigilante continuando o Ven. Mestre da posse ao Tesoureiro, Orador, secretário e os Oficiais em conjunto, e daí por encerrada a Ordem do Dia. Trecho de Beneficência circula ritualisticamente e colheu a, tipo, ficou sob o olhar. Palavra Relativa ao A/O: Ir. Chôro: Luiz Carlos agradeceu a presença dos Ir. Visitantes; Ir. José Milton representando a ARS encontro dos irmãos parabeniza a Nova Diretoria; Ir. Delli de Oliveira Mestre de Harmonia parabeniza a Nova Diretoria que seja bem sucedida; Ir. Mestre de Cerim. Estênio agradece pela condução de mais um ano no cargo de Mestre de Cerimônias; Ir. Hcp. Joaquim Martins anuncia os aniversariantes da semana; Ir. 1º Vig. José Fernandes agradece a confiança pelo cargo, que a responsabilidade do êxito da nova Diretoria é de todos irmãos; Ir. Ceylan parabeniza a Nova Administração, traz um T. F. A. dos irmãos da ARS "Alvorada de Anápolis"; Ir. João Marques representando a ARS Portal de Aquarius, parabeniza a Nova Administração, e traz um T. F. A. da Loja maçônica do Oriente de General Carneiro; Ir. Guina parabeniza a Nova Diretoria, diz que está de fé e a Ordem para a queda a Loja; Ir. Orador Luiz Alberto agradece a confiança dos IIR. para ocupar esse cargo, que a Acácia do Anápolis, está no caminho certo com a renovação dos membros da Diretoria, finalizando diz que os trabalhos foram justos e perfeitos e podem ser encerrados;



Vem-me neste dirigiu a palavra a todos visitantes e  
 agradecer suas presenças, agradecer a loja pelo  
 apoio na gestão passada, e a confiança na recon-  
 stituição por mais um mandato, que vamos continuar  
 trabalhando com os pés no chão e conta com a  
 colaboração de todos irmãos, apresenta um relatório  
 das ações de sua administração, agradecer a todos  
 os trabalhos foram encerrados ritualisticamente às vinte  
 e uma horas e trinta e cinco minutos de onde extrai  
 o presente balancete: 23 de junho 2005



Ameto:





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO-COMARCA DE BARRA DO GARCAS  
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR

J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

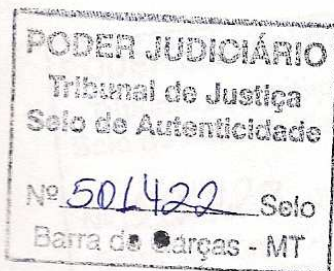
C E R T I D A O

VALIDADE POR (30) (DIAS)  
No.036.04.2006\_\_\_\_\_

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO, Distribuidor,  
Contador e Partidor da Comarca de Barra do  
Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais, etc.


CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte  
interessada que revendo os proprios livros de DISTRIBUICAO  
de processos desta Comarca de Barra do Garcas, Estado de  
Mato Grosso, constatei a inexistencia de acoes:CRIMINAIS, re-  
queridas e distribuidas nesta comarca e em andamento nestes  
ultimos vinte(20)anos, contra o Sr:JOSE FLEURY DE AMORIM FI-  
LHO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domicilia-  
do ensta cidade.RG:119626171-1-MIN.DO EXERC.CPF:058.737.381-  
49.//

CERTIDAO R\$30,71 (VALIDA SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE)



Dado e passado nesta cidade de Barra do Garcas,  
Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mes de Abril do a  
no de 2006.

O referido e' verdade e dou fe'

  
J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR



J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

C E R T I D A O

VALIDADE POR (30) (DIAS)  
No.037.04.2006\_\_\_\_\_

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO, Distribuidor,  
Contador e Partidor da Comarca de Barra do  
Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuicoes legais, etc

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte  
interessada que revendo os proprios livros de DISTRIBUICAO  
de processos desta Comarca de Barra do Garcas, Estado de  
Mato Grosso, constatee a inexistencia de acoes:CRIMINAIS, re-  
queridas e distribuidas nesta comarca e em andamento nestes  
ultimos vinte (20) anos, contra o Sr:JOSE FERNANDES FILHO,  
brasileiro, casado, odontologo, residente e domiciliado nes-  
ta cidade.RG:2474329-MG.CPF:517.694.256-91./////////  
//////////


CERTIDAO R\$30,71 (VALIDA SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE)

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
Selo de Autenticidade  
No 501423 Selo  
Barra do Garcas - MT



Dado e passado nesta cidade de Barra do Garcas,  
Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mes de Abril do a  
no de 2006.

O referido e' verdade e dou fe'

  
J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR

CERTIDAO  
Qualquer emenda ou rasura  
nesta certidão é considerada  
como indício de adulteração

VALIDO SOMENTE NO ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO-COMARCA DE BARRA DO GARCAS  
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR

J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

C E R T I D A O

VALIDADE POR (30) (DIAS)  
No.038.04.2006\_\_\_\_\_

Eu, J. VALTAIRES M. CARVALHO, Distribuidor,  
Contador e Partidor da Comarca de Barra do  
Garcas, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuicoes legais, etc

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte  
interessada que revendo os proprios livros de DISTRIBUICAO  
de processos desta Comarca de Barra do Garcas, Estado de  
Mato Grosso, constatei a inexistencia de acoes:CRIMINAIS, re-  
queridas e distribuidas nesta comarca e em andamento nestes  
ultimos vinte(20)anos, contra o Sr:PASCOAL LOPES BENTO, bra-  
sileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta ci-  
dade.RG:395649-MT.CPF:329.339.831-68.//  
//  
CERTIDAO R\$30,71 (VALIDA SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE)

VALIDO SOMENTE EM NO ORIGINAL


CERTIDÃO  
Qualquer emenda ou rasura  
nesta certidão é considerada  
como indicio de adulteração

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça  
Selo de Autenticidade  
No 501424 Selo  
Barra do Garças - MT



Dado e passado nesta cidade de Barra do Garcas,  
Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mes de Abril do a  
no de 2006.

O referido e' verdade e dou fe'

  
J. VALTAIRES M. CARVALHO  
DISTRIBUIDOR



REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DA LOJA, SEUS PRINCÍPIOS E FINS

TÍTULO I - DA LOJA

Art. 1º - A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia do Araguaia - nº 06, fundada a 14/12/69 e regularizada em 14/12/71 sob o nº 06, com sede no Oriente de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, é uma instituição Maçonica de livres pensadores, tendo como finalidade o aperfeiçoamento moral, intelectual e social do homem, a prática desinteressada da beneficência e a investigação constante da verdade com base nos princípios imutáveis da Maçonaria e obedientes às Leis do país e as derivadas do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Adota, por isso, o Rito Escocês Antigo e Aceito, podendo, na forma do Regulamento Geral da Ordem por maioria absoluta de seus Obreiros, adotar outro Rito de acordo com o Grande Oriente do Brasil;

§ 2º - Será exigido o máximo respeito no Templo, quer em trabalho, ou fora dele.

TÍTULO II - DOS SEUS PRINCÍPIOS

Art. 2º - A Loja tem por princípios:

- a ) - Proclamar, como princípio eterno da Maçonaria, a existência de um princípio Criador de nomeado Grande Arquiteto do Universo -DEUS;
- b ) - Não impõe limite à livre investigação da verdade e para isso exige de todos a maior tolerância;
- c ) - Concede iniciação aos homens de todas as raças e de todas as crenças religiosas ou políticas, desde que sejam livres e de bons costumes e de acordo com o .....





..... Regulamento  
Geral da Ordem, satisfeitas as taxas pecunia  
rias aprovadas pela Loja;

- d ) - Proíbe, em sessões ou banquetes, discussões  
políticas ou religiosas de qualquer natureza  
a fim de manter intacta a harmonia entre se  
us Obreiros.

### TÍTULO III - DOS FINS

Art. 3º - A Loja tem por fins:

- a ) - Trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e mate-  
rial de seus Obreiros e da humanidade, comba  
tendo a ignorância em todas as suas modalida  
des;
- b ) - Criar e manter de acordo com suas posses, es  
colas, bibliotecas e institutos de caridade;
- c ) - Cultuar a memoria dos herois e dos martires  
que se sacrificarem pela Ordem, pela Pátria  
e pela humanidade, bem como a dos grandes  
benfeitores da humanidade;
- d ) - Propagar os princípios igualitários do homem  
defendendo a todo transe as idéias liberais;
- e ) - Tomar sob sua guarda ou proteção, pela ado -  
ção de Lowtons, filhos ou tutelados de seus  
Obreiros, desde que tenham de 7 (sete) a 14  
(quatorze) anos;
- f ) - Manter inquebrantável os laços de cordialida  
de e fraternidade entre suas co-irmãs;
- g ) - Velar pela pureza do Rito que adota ou venha  
a adotar, e bem assim propugnar por manter a  
integridade do Grande Oriente do Brasil, Cons  
tituição, Regulamento Geral, Leis e o Supre-  
mo Conselho;
- h ) - Levar aos Obreiros, onde quer que eles este-  
jam, o conforto moral e material, bem como  
às suas famílias;
- i ) - Propagar ininterruptamente, dentro de suas o  
ficinas a harmonia, a paz e o amor entre....





§ 2º - Caso a Constituição e Regulamento Geral da Ordem na ocasião não permitirem à Loja dispor de seu patrimônio, o mesmo passará a pertencer ao Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, nos termos de sua Constituição.

Art. 49º - O presente Regimento Interno entrará em vigor após a sua aprovação em Loja e pelo Conselho do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.

§ Único - Na aplicação de suas disposições, serão respeitados os direitos adquiridos pelos obreiros da Loja, até a data de sua aprovação.

Art. 50º - O presente Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado a qualquer momento desde que tenha requerimento por escrito, assinado pela maioria simples da Loja, com convocação prévia para votação pelos obreiros regulares.

Art. 51º - São fundadores da Loja Acácia do Araguaia nº 06, os irmãos que assinaram a Ata de fundação.

Art. 52º - Para efeito de recompensa maçônica da Loja, serão considerados fundadores somente aqueles / que assinaram a Ata de fundação e permaneceram durante cinco anos como obreiro da Loja.

Art. 53º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Oriente de Barra do Garças, 01 de fevereiro de 1.990



RECONHEÇO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE B. GARÇAS-MT  
PROTOCOLO  
Nº 052715/08 Livro A  
Em 15/05/1990

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CERTIDÃO  
CERTIFICO que registrei este documento  
das fls. 195 do livro AE " sob  
nº 702 de ordem, em 15/05/90

